



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALJEZUR



2023



Ficha técnica

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljezur Preâmbulo
Mês e Ano:	Fevereiro de 2023
Versão:	1.2
Promotor:	Câmara Municipal de Aljezur
Diretor do plano:	José Gonçalves Presidente da Câmara Municipal de Aljezur
Elaboração:	Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljezur
Equipa técnica:	António Ângelo Coordenador Municipal de Proteção Civil Henrique Henriques Técnico Superior de Proteção Civil Sandra Oliveira Assistente Técnica



PREÂMBULO

1. Lista de Acrónimos

2. Referências Legislativas

3. Registo de Atualizações e Exercícios



Lista de acrónimos

Lista de Acrónimos	
AdAlgarve	Águas do Algarve, S.A.
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AM	Ante Mortem
AMN	Autoridade Marítima Nacional
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
AR	Análise de Risco
ARS	Administração Regional de Saúde
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB	Corpo de Bombeiros
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital da Segurança Social
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CHUA	Centro Hospitalar Universitário do Algarve
CMA	Câmara Municipal de Aljezur
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CODIS	Comando Operacional Distrital
CONAC	Comandante Operacional Nacional
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil



Lista de Acrónimos	
CM	Caminho Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DL	Decreto-Lei
DVI	<i>Disaster Victim Identification Team</i>
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipa de Avaliação Técnica
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EMA	Espaço Multiusos de Aljezur
EMGFA	Estado-Maior General das Forças Armadas
EML	Equipa Médico-Legal de Intervenção
EN	Estrada Nacional
EP	Empresas Privadas
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
E-REDES	Distribuição de Eletricidade, SA
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FFAA	Forças Armadas
FS	Forças de Segurança
GDH	Grupo Data-Hora
GNR	Guarda Nacional Republicana
GSM	Global System for Mobile communications
HF	High Frequency
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.



Lista de Acrónimos

IPSS	Instituições particulares de solidariedade social
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IRN	Instituto de Registos e Notariado
ISS	Instituto da Segurança Social, I. P.
JF	Juntas de Freguesia
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
NEP	Normas de Execução Permanente
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ORMIS	Ordens de Missões
PCDis	Posto de Comando Operacional Distrital
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PEA	Plano Estratégico de Ação
PIDFCI	Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PJ	Polícia Judiciária
PLACOM	Plano de Comunicações
PM	Post Mortem
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPCA	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Aljezur
PT	Portugal Telecom
REDIS	Relatório Diário de Situação
RELGER	Relatório de Situação Geral



Lista de Acrónimos	
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
RELESP	Relatório de Situação Especial
REN	Rede Elétrica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
RF	Relatórios Finais
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SAR	<i>Search and Rescue</i>
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SITAC	Situação Tática
SMM	Serviço Móvel Marítimo
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	<i>Short Message Service</i>
SMT	Serviço Móvel Terrestre
SNS	Serviço Nacional de Saúde
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
UCC	Unidade de Controlo Costeiro
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
UHF	<i>Ultra High Frequency</i>
ULPC	Unidades Locais de Proteção Civil
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VHF	<i>Very High Frequency</i>
VFR	<i>Visual Flight Rules</i>
VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações



Lista de Acrónimos	
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição



Referências legislativas

Legislação Estruturante
Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias locais e entidades intermunicipais (transfere competências de proteção civil (art.º 14.º e art.º 34.º) e de SCIE da 1ª categoria risco (art.º 26.º))
Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna
Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Lei que Define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal
Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil
Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio – Regime do estado de sítio e do estado de emergência
Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto – Aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030
Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2021, 22 de março – Aprova os projetos-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogo Rurais
Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho – Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)
Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro – Aprova alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais
Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho
Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril – Sistema de Gestão de Operações



Legislação Orgânica

Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto - Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas

Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto e a Lei Orgânica n.º 3/2021, de 9 de agosto – Lei de Defesa Nacional

Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril - Reforçou as competências das autarquias locais no domínio da proteção civil

Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, retificada através da Declaração de Retificação. n.º 1-A/2008, de 04 de janeiro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana

Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros

Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho – Aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março e pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho – Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.

Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro – Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar

Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil

Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro – Lei orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA)

Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha

Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 45/2019, de 01 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho, Lei n.º 9/2021, de 2 de março e Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com a retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social



Legislação Orgânica

Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março na redação em vigor – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente

Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro e Retificação n.º 4/2013, de 18 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro– Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio, Decreto-Lei n.º 45/2019, de 01 de abril, pela Lei n.º 38/2017, de 02 de junho, Retificação n.º 4-A/2013, de 18 de janeiro, Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, pela Lei n.º 48/2009, de 04 de agosto e pelo Decreto Lei n.º 64/2019, de 16 de maio – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro – Consolida institucionalmente o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e cria o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) no âmbito orgânico da Guarda Nacional Republicana

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional



Legislação Técnico-Operacional

Lei n.º 95/2021 de 29 de dezembro - Regula a utilização e o acesso pelas forças e serviços de segurança e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a sistemas de videovigilância para captação, gravação e tratamento de imagem e som, revogando a Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro

Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, versão consolidada – Medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19

Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência

Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, versão consolidada – Estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19

O Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2020 de 22 de julho - Estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Conta de Emergência

Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 263/2009, de 28/09 – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional

Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro e Lei n.º 14/2016, de 09 de junho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo

Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo

Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2018, de 1 de março – aprova a Diretiva Única de Prevenção e Combate



Legislação Técnico-Operacional

Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro – Regulação da composição e do funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIP), constituídas ao abrigo do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho

Portaria n.º 320/2021, de 28 de dezembro – Estabelece os símbolos de identificação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Portaria n.º 321/2021, de 28 de dezembro – Adapta o símbolo internacional de proteção civil para uso em território nacional

Portaria n.º 91/2017, de 2 de março – Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro e pela Portaria n.º 148-A/2018, de 22 de maio – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente

Despacho n.º 8350/2021, 28 de agosto – Constituição da Reserva Estratégica de Proteção Civil

Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO)

Resolução n.º 26/2016, de 5 de agosto de 2016 da Comissão Nacional de Proteção Civil – Aprova o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro

Resolução n.º 16/2014, de 29 de abril da Comissão Nacional de Proteção Civil, alterada pela Declaração de Retificação n.º 1139/2014, de 11 de novembro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico e de Tsunamis da Região do Algarve (PEERST-Alg)

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o SIOPS



Legislação Concorrente

Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro – Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território

Lei n.º 44/2017, de 19 de junho – prova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013 de 11 de novembro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25 /2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico

Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro – Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves que envolvam Substâncias Perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente

Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio – Fusão entre a Rede Ferroviária Nacional -REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP – Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2010 de 28 de junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro, pelo Decreto-Lei 246-A/2015 de 21 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 24-B/2020, de 8 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 20 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2021, de 17 de novembro – Regime jurídico relativo ao transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, que a república e alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro – Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro – Código dos Contratos Públicos



Legislação Concorrente

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 21/2018 de 28 de março – Regulamento de Segurança de Barragens

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2017, de 18 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro – Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/EURATOM

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes

Decreto-Lei n.º 112/2002, de 12 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 76/2016 de 9 de novembro– Aprova o Plano Nacional da Água

Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, republicada pela Portaria n.º 135/2020 de 2 de junho, Declaração de Retificação n.º 26/2020, de 27 de julho – Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios



Comunicações

Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas

Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum

Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão

Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação



Outras Referências

Diretivas Operacionais Nacionais (DON) da ANEPC

Normas de Execução Permanente (NEP) da ANEPC

Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC



Registo de atualizações

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Aljezur					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1	PME		Anos 90		
2	PMEPCA		05-08-2016	Comissão Nacional de Proteção Civil	Novo documento como resultado da revisão e atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil publicado anteriormente de acordo com as diretivas emanadas pela CNPC (Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho)
3	Revisão PMEPCA	2021/2022	2022	Assembleia Municipal, após parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	Novo documento como resultado da revisão e atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil publicado anteriormente de acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio
4					



Registo de exercícios

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljezur									
Tipo de exercício			Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
TTX	CPX	LivEx							

Por exercício de decisão (**TTX**) entende-se o exercício com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, em contexto de sala, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes. Por exercício de postos de comando (**CPX**) entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência. Por exercício à escala real (**LivEx**) entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALJEZUR



2023



Ficha técnica

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljezur Parte I – Enquadramento
Mês e Ano:	Fevereiro de 2023
Versão:	1.2
Promotor:	Câmara Municipal de Aljezur
Diretor do plano:	José Gonçalves Presidente da Câmara Municipal de Aljezur
Elaboração:	Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljezur
Equipa técnica:	António Ângelo Coordenador Municipal de Proteção Civil Henrique Henriques Técnico Superior de Proteção Civil Sandra Oliveira Assistente Técnica



Índice

Índice.....	3
Índice de Quadros	4
Índice de Figuras	4
1.Introdução.....	6
2.Finalidade e Objetivos	8
3.Tipificação dos Riscos	9
4. Critérios para Ativação e Desativação	11
4.1. Critérios a Utilizar para Ativação	12
4.2. Critérios a Utilizar para Desativação do PMEPCA.....	13



Índice de Quadros

Quadro 2 - Riscos Suscetíveis de Afetarem o Concelho de Aljezur	9
Quadro 3 - Hierarquização do Grau de Risco	10

Índice de Figuras

Figura 1. Enquadramento Administrativo do Município de Aljezur	6
--	---



PARTE I – Enquadramento

A Parte I destina-se a realizar uma apresentação geral do plano de emergência de proteção civil, fundamentando as razões da sua existência.

1.Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljezur (adiante designado por PMEPCA) é um plano de âmbito geral, concebido para enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se admitem passíveis de ocorrer no concelho de Aljezur.

Geograficamente o Concelho de Aljezur localiza-se na orla de transição entre a unidade regional do Baixo Alentejo e o Algarve, no extremo Noroeste do Barlavento Algarvio, integrando a Costa Vicentina. É composto por quatro freguesias (Aljezur, Odeceixe, Rogil e Bordeira) ocupando 323 km² de área.

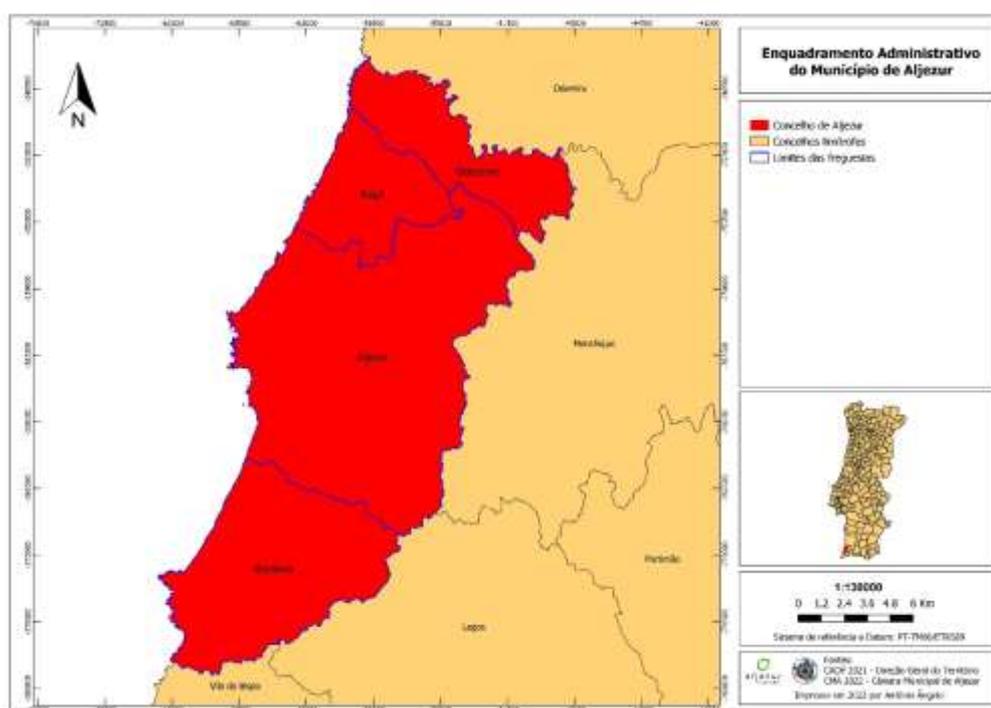


Figura 1. Enquadramento Administrativo do Município de Aljezur

O presente plano é um documento formal no qual estão definidas as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas existentes no concelho que venham a desempenhar funções nas operações de proteção civil.

No concelho de Aljezur os riscos que apresentam maior probabilidade de ocorrência com consequências gravosas são os acidentes rodoviários, os acidentes envolvendo transporte de matérias perigosas, as cheias e inundações, os incêndios rurais, os incêndios



urbanos/industriais, os sismos, os tsunamis, as ondas de calor, ondas de frio e a movimentação de massa em vertentes.

O PMEPCA foi revisto de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução nº 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50º da Lei 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma.

O diretor do plano é a Presidente da Câmara Municipal o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo seu substituto legal, o Vice-Presidente.

O PMEPCA articula-se com os vários Instrumentos de Planeamento e Gestão Territorial existentes no território em questão, onde são identificados os riscos e vulnerabilidades, tendo em consideração as bases de dados cartográficas do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) de Aljezur, Lagos e Vila do Bispo, do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aljezur e do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC).

O PMEPCA articula-se, ainda, com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) dos concelhos vizinhos - Lagos, Odemira, Vila do Bispo e Monchique, os quais descrevem, para os respetivos âmbitos territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.



2.Finalidade e Objetivos

O PMEPCA é um documento formal que regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações a citações de acidente grave ou catástrofe, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- ✓ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ✓ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- ✓ Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- ✓ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- ✓ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- ✓ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- ✓ Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- ✓ Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- ✓ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3. Tipificação dos Riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território do município de Aljezur.

Neste sentido, de acordo com a caracterização do território municipal e a análise de riscos, identificam-se no Figura 2 os riscos naturais, tecnológicos e mistos que, potencialmente, poderão ocorrer no concelho de Aljezur.

Quadro 1 - Riscos Suscetíveis de Afetarem o Concelho de Aljezur

Riscos Naturais	Condições meteorológicas adversas	Ondas de calor
		Ondas de frio
	Hidrologia	Cheias e inundações
	Geodinâmica interna e externa	Sismos
Tsunamis		
Movimentos de massa em vertentes		
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidentes rodoviários
		Acidentes com transporte de matérias perigosas
	Atividade industrial e comercial	Incêndios urbanos/industriais
Riscos Mistos	Relacionados com a atmosfera	Incêndios rurais

Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

Quadro 2 - Hierarquização do Grau de Risco

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado					
	Médio-alto			Cheias e inundações	Incêndios Rurais	
	Médio	Onda Calor		Acidentes rodoviários Acidentes com transportes de matérias perigosas		
	Médio-baixo	Ondas de frio		Movimentos de massa em vertentes		
	Baixo	Incêndios Urbanos				Tsunamis Sismos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Por outro lado, sem prejuízo dos riscos hierarquizados, o Plano pode também ser aplicado em caso de outras emergências/riscos, no âmbito da saúde pública ou da segurança interna, por exemplo, em complemento aos instrumentos sectoriais legalmente vigentes.



4. Critérios para Ativação e Desativação

O PMEPCA é ativado e desativado mediante decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 38.º da Lei de Bases da Proteção Civil, assim como pelo que está estabelecido no n.º 3 do artigo 6º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro na redação dada pelo DL n.º 44/2019, de 01 de abril. Assim, cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, ou ao seu substituto legal, convocar a CMPC e propor a ativação e desativação do PMEPCA.

Quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, por razões de celeridade do processo é dispensado o plenário da CMPC de Aljezur, admitindo-se a composição reduzida desta, sendo a ativação sancionada posteriormente pelo plenário da Comissão.

A composição reduzida é constituída pelo:

- ✓ Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- ✓ Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- ✓ Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Aljezur;
- ✓ Um elemento da Guarda Nacional Republicana de Aljezur.

Os meios a utilizar para publicitação da ativação e desativação do PMEPCA são aqueles que garantem maior celeridade e maior acessibilidade a nível municipal: a Internet, designadamente através do sítio da Câmara Municipal de Aljezur (www.cm-aljezur.pt), juntas de freguesia, Aljezur www.jf-aljezur.pt, Bordeira www.jf-bordeira.pt, Odeceixe www.freguesiadeodeceixe.pt, Rogil www.jf-rogil.pt e redes sociais oficiais do município Facebook <https://m.facebook.com/municipio.aljezur> e Twitter https://twitter.com/CM_Aljezur, através da Rádio Foia (FM, 97.1 MHz), editais afixados em pontos estratégicos (juntas de freguesia e mercados municipais do conselho). Esta publicitação da ativação e desativação do PMEPCA é realizada às unidades administrativas adjacentes, nomeadamente aos Municípios de Odemira, Monchique, Lagos e Vila do Bispo e ao patamar administrativo superior nomeadamente a CDPC do Algarve através de email e por telefone.



4.1. Critérios a Utilizar para Ativação

- a) Declaração da situação de contingência ou calamidade para o distrito;
- b) 30 % da área territorial coberta pelo plano afetada pelo acidente grave ou catástrofe;
- c) Danos significativos nos bens e património, com 10 habitações danificadas, 3 edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados;
- d) Efeitos significativos na população provocando a ocorrência de vítimas num número igual ou superior a:
 - ✓ 10 Mortos;
 - ✓ e/ou 5 Desaparecidos;
 - ✓ e/ou 20 Desalojados;
 - ✓ e/ou 30 Evacuados;
 - ✓ e/ou 50 Feridos Ligeiros;
 - ✓ e/ou 15 Feridos Graves.
- e) Danos e/ou impedimentos totais em vias rodoviárias, nomeadamente a EN120, ER268 e ER267 essenciais à circulação no Município por um período superior a 24 horas;
- f) Incêndios rurais ativos com duração superior a 48 horas e com uma extensão de área ardida superior a 1000 hectares;
- g) Acidente que envolva uma ou mais substâncias perigosas com implicações graves, imediatas ou retardadas, ao nível material, civil e do ambiente, este último com uma afetação de habitats numa área superior a 5 hectares;
- h) Previsibilidade de ocorrência de ondas de calor, com uma duração superior a 6 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 35° C;
- i) Previsibilidade de ocorrência de ondas de frio, com uma duração superior a 6 dias consecutivos e com uma temperatura máxima inferior a 5° C;



- j) Surto epidemiológico grave do qual resultem mais que 5 vítimas mortais ou se preveja um alto nível de contágio com número superior a 50 vítimas semanal;
- k) Cheia/inundação com implicações ao nível da população e/ou bens que abriguem à evacuação de um mínimo de 20 pessoas dos locais afetados;
- l) Evento sísmico de magnitude superior 6 na escala de *Richter*, sentido com estimativa de intensidade de superior na escala 6 de *Mercalli* com implicações ao nível da área geográfica do município;
- m) Ocorrência de uma situação que, não estando prevista neste Plano, produza danos muito severos na atividade normal do município e das populações, e que por acordo dos membros da CMPC de Aljezur justifique a ativação excecional do Plano.

4.2. Critérios a Utilizar para Desativação do PMEPCA

O PMEPCA deverá ser desativado quando deixarem de existir motivos que determinaram a sua ativação ou quando a gestão da situação de acidente grave ou catástrofe não requer medidas especiais de resposta de proteção civil, passando a ser uma operação de rotina. Esta decisão pode ser decidida de acordo e/ou com os seguintes critérios:

- a) Fim da Declaração da Situação de Contingência ou Calamidade para o distrito;
- b) Mais de 70 % da área territorial coberta pelo plano afetada pelo acidente grave ou catástrofe restabelecida;
- c) Recuperação/operacionalização dos bens e património, habitações danificadas, edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados, em pelo menos 50% dos afetados.
- d) Restabelecimento dos serviços e infraestruturas, com o fornecimento de água, energias ou telecomunicações durante 8 horas/dias, ou em 50% do território do município;
- e) Reposição da circulação das vias rodoviárias, nomeadamente a EN120, ER268 e ER267 essenciais à circulação no Município;



- f) Incêndios rurais em fase de rescaldo ou vigilância com duração superior a 12 horas;
- g) Controlo do acidente que envolva uma ou mais substâncias perigosas, ao nível material, civil e do ambiente;
- h) Previsibilidade do fim de ocorrência de ondas de calor;
- i) Previsibilidade do fim de ocorrência de ondas de frio;
- j) Fim do surto epidemiológico grave, ou que o número de vítimas mortais tende a baixar (menos de 5 por semana) ou se preveja a diminuição do nível de contágio (número inferior a 50 vítimas semanais);
- k) Reposição de mais 50% das infraestruturas essenciais as atividades do município afetadas por um evento sísmico.

A CMPC de Aljezur desativa o Plano, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.